



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

INDICAÇÃO N.º 2.628

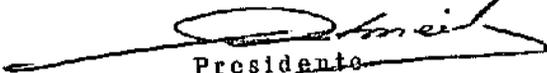
ASSUNTO: providências junto a indústria poluidora localizada nas imediações do bairro Vianelo.

DESPACHO

Encaminhe-se

Jundiá, 2 MAJ 1978, 19

Sr. Presidente:-


Presidente

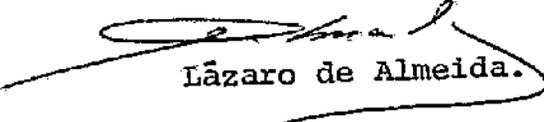
Com o avanço da tecnologia industrial sem as precauções necessárias à conservação do meio-ambiente, o homem se viu diante de muitos problemas. Um deles é a poluição, que representa uma séria ameaça à saúde humana.

Este problema vem afetando os moradores do bairro Vianelo, que recolhem, diariamente, dos quintais de suas residências, uma grande quantidade de certa fuligem proveniente de indústria instalada no mesmo bairro ou próximo a este.

Diante de um fato que não podemos ignorar nem nos manter de olhos fechados,

INDICO ao sr. Prefeito Municipal adotar medidas efetivas no sentido de salvaguardar a saúde pública, dando-se conhecimento do inteiro teor desta ao Secretário da Saúde, Higiene e Bem-Estar Social do Município; Diretor Técnico do Centro de Saúde I de Jundiá; Radialista Reinaldo Ferraz de Barros Basile; Diretor-Presidente da CETESB; e Rádio Santos Dumont.

Sala das sessões, em 28-4-1978.


Lázaro de Almeida.

ANEXO: material colhido.

JUNDIAI 25 de ABRIL DE 1978

EXMO. SR. LAZARO DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Venho por meio desta, comunicar que recebi em meu Programa, que apresento na Rádio Santos Dumont diariamente das 17,30 às 18,00 horas (Ronda da Cidade) um frasco contendo certa quantidade de Fuligem de cor preta, proveniente de alguma Indústria Instalada no bairro do Vianéllo, ou próximo ao mesmo.

Essa quantidade de Fuligem foi enviada por um morador da Rua João Wesley Nº 61, no dia 24 deste mesmo mês, afim de tomarmos alguma providência.

Assim sendo estou endereçando a éssa Câmara Municipal, para que seja dado ciência aos senhores Vereadores do Grave problema que vem afetando a população do bairro do Vianéllo. O frasco acompanha esse documento.

Sendo só no momento, e no aguardo das providências cabíveis, agradeço antecipadamente:


ROLANDO GIABOLBA

Enviar cópia.

Prof.
Secret. de Saúde
Centro de Saúde I
Renaldos Basile
C. S. S.
R. Santos Dumont.

Comunicação a Serviço da Cultura

RADIO
Santos Dumont
LTDA

ZYE 80-740 KHZ - C.G.C. 50.949.429/0001-06 - R. BARÃO DE JUNDIAÍ, 954 - C. POSTAL 954 - C.E.P. 13.200 - FONE 4.1155 - JUNDIAÍ, S.P.

MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
- 5ª MATRIZ -
PROTÓCOLO Nº
CLASSIF.

Jundiaí-S.P., 05 de maio de 1978.

Exmo. Sr.

Iázaro de Almeida

Digno Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Prezado Senhor:

Tem a presente a finalidade única de acusar o recebimento do Of. nº CMD.05/78/08, juntamente com a Indicação nº 2.628, de autoria de V.Exa., deferido em 02.05.78.

Sem outro para o momento, renovamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente
RADIO SANTOS DUMONT LTDA

[Assinatura]
Párciles Barranqueiras
Diretor Gerente
RG. 2.868.354
CIC 270020558-87
NPS 109266458-24

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
ARQUIV. SE
[Assinatura]
Presidente
Em 8 de 5 de 1978

CAMARA MUNICIPAL JUNDIAI
EXPEDIENTE
111111
PROTCCLO NO
CLASSIF. CETESB

0011/79/PRE

São Paulo, 03 de janeiro de 1979.

Senhor Presidente,

Ind 2628 - L Almeida

Acusamos o recebimento do ofício nº CMD - 05/78/8 desta Câmara Municipal, encaminhando a Indicação nº 2628 de sua autoria, relativa a problemas de poluição do ar no Bairro de Vianello, nesse Município.

A respeito do assunto, informamos que esta CETESB realizou levantamento comunitário no local, cujo resultado revelou serem as firmas VIGORELLI, SÃO BENTO, CICA e CALDAS, provavelmente as mais responsáveis pela poluição do ar.

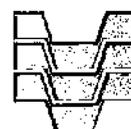
A VIGORELLI foi advertida e multada para cumprir as exigências técnicas do controle da poluição do ar, ficando estabelecido que a referida firma substituiria os fornos cubilots por fornos elétricos até 31.10.79, e instalar e operar adequadamente sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de poluentes para as operações de cromação até 17.02.79, tratamento térmico até 07.09.79, desmoldagem até 10.02.79 e jateamento de areia até 01.12.78.

Excelentíssimo Senhor
Lázaro de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Jundiaí

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COM VISTA AO AUTOR
Presidente
Em 17 de 01/1979

INC/as.

Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459 - PABX 210-1100 - São Paulo



CETESB

0011/79/PRE

.2.

Com relação à Companhia Fiação e Tecidos São Bento, esta vem sendo fiscalizada intensamente com a finalidade de tomar providências quanto à poluição do ar, já tendo sido autuada quatro vezes por esta razão.

A Companhia Industrial de Conser^{vas} Alimentícias - CICA foi advertida por emitir fumaça em desacordo com a legislação em vigor.

A Sociedade Anônima de Vinhos e Bebidas Caldas firmou termo de compromisso, para tomar medidas preventivas quanto ao controle da poluição do ar, não tendo até agora infringido os parâmetros da legislação vigente.

Cabe salientar que esta Companhia continuará sua ação em defesa do meio ambiente, junto às firmas acima citadas, tendo em vista o atendimento à legislação em vigor e aplicará as sanções cabíveis sempre que necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Engº Renato J.B. Della Togna
Diretor Presidente